LEI MUNICIPAL Nº 909 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a proibição da comercialização de focinheiras e coleiras, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica proibida a compra, a venda e a utilização de focinheiras e coleiras que causem dor e desconforto aos animais, no âmbito do Município Manacapuru.

§1º Para fins desta Lei considera-se as focinheiras e as coleiras que causem dor e desconforto, aquelas de anti-latido e de choque.

§2º A proibição da comercialização de que trata esta Lei se estende aos estabelecimentos de qualquer natureza, inclusive em lojas virtuais de comércio eletrônico.

Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei constitui maus tratos, na forma da Lei Municipal pertinente, e sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - em caso de estabelecimentos comerciais, serão aplicadas progressivamente:

a) multa de 15 (quinze) a 30 (trinta) Unidades de Referência Tributária e Fiscal de Manacapuru – URTM's;

b) suspensão do alvará de funcionamento; e

c) cassação definitiva do alvará de funcionamento.

II - em caso de instituições de qualquer natureza, serão aplicadas progressivamente:

a) multa de 15 (quinze) a 30 (trinta) URTM's; e

b) proibição do exercício da atividade à qual se destina no Município de Manacapuru.

III- em caso de pessoa natural, serão aplicadas progressivamente:

a) multa de 15 (quinze) a 30 (trinta) URTM's; e

b) proibição de participação em concurso público para quadro de servidores públicos municipais.

Art. 3º As sanções previstas não elidem a aplicação das penas previstas da Lei nº 9.605, de 12/02/ 1998.

Art. 4º Os valores decorrentes da arrecadação de multas por violação à presente Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção Animal.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MANACAPURU, 14 de setembro de 2021.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru